



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

de 15/11/22 Pl. _____ Nº 10.868

de 14/11/22 Pl. _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

de 14/11/22 Pl. _____ Nº 2710

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

de 14/11/22 Pl. _____

TERMO ADITIVO N.º 008 DO CONTRATO N.º 2019235/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/2019

Processo LC n.º 276 – Homologado em 25/10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30/10/2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pela Secretaria de Saúde, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em comum acordo entre as partes fica aditado a quantidade de 16,67% do item 3 do contrato original, correspondente a 4 (quatro) impressoras de médio porte e 25% do item 9, correspondente a 3 (três) scanners de mesa, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MED	QTD MENSAL ADITADA	% ADITADO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. MENSAL ADICIONAL	V. ANUAL ADICIONAL (11 MESES)
3	UN	4	16,67 %	LOCAÇÃO DE 24 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4; Frente e verso automático; Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos; Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Memória padrão mínima 256MB; Processador mínimo de 600 MHZ; Capacidade de entrada de papel: Mínima 300 (Gaveta + Bypass); Formato de papel: A6 a A4 (vidro) ofício (ADF); Gramatura de papel: até 160 g/m ² na gaveta e 220 g/m ² no by-pass Certificação ENERGY STAR;	Samsung / M4070	169,42	677,68	7.454,48



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>Painel em Português; Ambientes Suportados: Windows XP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 470x445x485 mm</p>				
9	UN	3	25%	<p>LOCAÇÃO DE 12 SCANNERS DE MESA Especificações Mínimas: Equipamento de digitalização de alta velocidade Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de digitalização simplex a 200 dpi: 50ppm; Digitalização em cores; Resolução de digitalização de 600 dpi; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Volume diário recomendado: 5.000 páginas Conectividade USB ou Ethernet; Digitalização em cores; Alimentador automático com capacidade para 50 folhas; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Detecção automática do tamanho do papel; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Carregamento de documentos com tamanhos variados no mesmo lote, sem provocar atolamento no alimentador automático; O Software instalado deverá permitir o tratamento das imagens e exportação em PDF pesquisável (OCR), com suporte para português do Brasil e deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Enquadramento; Corte automático: fixo/relativo; Remoção de páginas em branco; Orientação automática; Preenchimento de buracos (orifício redondo e retangular); Preenchimento de borda; Filtro de riscos;</p>	Kodak / S2050	262,49	787,47	8.662,17



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Remoção de cores; Detecção automática de cores; Suavização de cores de fundo; Brilho / contraste automático.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Parágrafo Único: Pela locação adicional o valor mensal fica acrescido em R\$ 1.465,15 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
7	2004	4	122	1050	5	493	339040010000	505
9	2006	4	121	1050	10	868	339040010000	505
17	2014	10	301	1400	34	3774	339040010000	505
17	2014	10	301	1400	40	3928	339040010000	505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:957194720
00105
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2022.11.14 16:56:50 -03'00'

GILMAR GILSON
GARZELLA:4744765
6020

Assinado de forma digital por
GILMAR GILSON
GARZELLA:47447656020
Dados: 2022.11.14 17:21:58 -03'00'

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATADA
GILMAR GILSON GARZELLA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/11/003131 de Aditivo de R\$ 16.116,55 ao CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

PARECER JURÍDICO 226/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/11/003131

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de realização de Aditivo de quantidade no valor de R\$ 16.116,55 aos itens 3 e 9 CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo, com aditivo de quantidade, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto prevê da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

A solicitação de aditivo se justifica na necessidade de suprir necessidades da Secretaria de Saúde e Departamentos de Engenharia, Recursos Humanos e Setor de Compras e Almoxarifado, vez que haveria grande demanda de impressões da Secretaria e de digitalizações para atender legislações vigentes.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de aditivo de novas impressoras e scanners dos itens 3 e 9 no valor de R\$ 16.116,55, referente ao CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/11/003131 de Aditivo de R\$ 16.116,55 ao CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

projeto ou suas especificações, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O presente contrato até o já conta com 07 (sete) termos aditivos, sendo 03 (três) deles de prorrogação do prazo de vigência do Contrato e seu reajuste anualmente permitidos e 04 (quatro) aditivos de quantidade.

Sua última prorrogação ocorreu por meio do Termo Aditivo nº 012, que prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, até

tendo o último, Termo Aditivo nº 007, prorrogado sua vigência por 12 meses, até 29 de outubro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29 de outubro de 2023.

Assim, evidencia-se que o presente contrato encontra-se vigente.

O valor originalmente contratado foi de R\$ 339.916,40 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos em 30 de Outubro de 2019, tendo sido realizada licitação com valor global.

Até o presente momento, houve aditivos em torno de 7,83% do valor global do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2022/11/003131 de Aditivo de R\$ 16.116,55 ao CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

Verifica-se que o valor a ser acrescido está dentro da limitação prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação do veículo que é de propriedade da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

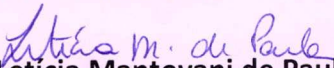
CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para incluir os novos veículos de propriedade ou sob poder da Administração Municipal, conforme justificativas apresentadas.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Adição de R\$ 16.116,55 ao CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 11 de novembro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

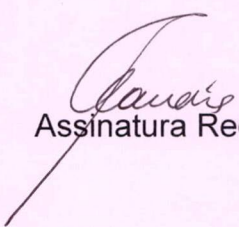
CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/11/003131
Data Protoc.: 04/11/22
Requerente : MARCIO IVANIR NEUKAMP
CPF.....: 937.107.120-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua RUA GUAIRA
Complem. :
Fone.....:
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITA TERMO ADITIVO;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019235/2019;
CONTRATADA: COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
04/11/2022	licitação - Cristiane


Assinatura Requerente

2022/11/003131 Data:04/11/2022
17-PROTOCOLO Hora:14:28:14
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:MARCIO IVANIR NEUKAMP
CPF/CNPJ...:93710712068
SUMULA:
SOLICITA TERMO ADITIVO; REFERENTE AO
CONTRATO Nº 2019235/2019; CONTRATADA:
COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRE

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente CONTRATO Nº 2019235/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR

Contratada:

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 01.119.101/0001-49

Início de Vigência: 25/10/2022 Termina de Vigência: 25/10/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: **R\$ 16.116,55**

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM	MED	QTD MENSAL ADITADA	% ADITADO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. MENSAL ADICIONAL	V. ANUAL ADICIONAL (11 MESES)
3	UN	4	16,67 %	LOCAÇÃO DE 24 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4; Frente e verso automático; Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos; Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Memória padrão mínima 256MB; Processador mínimo de 600 MHZ; Capacidade de entrada de papel: Mínima 300 (Gaveta + Bypass); Formato de papel: A6 a A4 (vidro) ofício (ADF); Gramatura de papel: até 160 g/m² na gaveta e 220 g/m² no by-pass Certificação ENERGY STAR; Painel em Português; Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS	Samsung / M4070	169,42	677,68	7.454,48

				Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 470x445x485 mm				
9	UN	3	25%	<p>LOCAÇÃO DE 12 SCANNERS DE MESA</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Equipamento de digitalização de alta velocidade</p> <p>Equipamentos novos e de primeiro uso</p> <p>Velocidade de digitalização simplex a 200 dpi: 50ppm;</p> <p>Digitalização em cores;</p> <p>Resolução de digitalização de 600 dpi;</p> <p>Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única;</p> <p>Volume diário recomendado: 5.000 páginas</p> <p>Conectividade USB ou Ethernet;</p> <p>Digitalização em cores;</p> <p>Alimentador automático com capacidade para 50 folhas;</p> <p>Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz;</p> <p>Deteccção automática do tamanho do papel;</p> <p>Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz;</p> <p>Carregamento de documentos com tamanhos variados no mesmo lote, sem provocar atolamento no alimentador automático;</p> <p>O Software instalado deverá permitir o tratamento das imagens e exportação em PDF pesquisável (OCR), com suporte para português do Brasil e deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>Enquadramento;</p> <p>Corte automático: fixo/relativo;</p> <p>Remoção de páginas em branco;</p> <p>Orientação automática;</p> <p>Preenchimento de buracos (orifício redondo e retangular);</p> <p>Preenchimento de borda;</p> <p>Filtro de riscos;</p> <p>Remoção de cores;</p> <p>Deteccção automática de cores;</p> <p>Suavização de cores de fundo;</p> <p>Brilho / contraste automático.</p>	Kodak / S2050	262,49	787,47	8.662,17

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 2019235/2019, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, a empresa está cumprido com o contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Através deste, viemos solicitar o aditivo da quantidade de 4 impressoras laser multifuncional monocromática A4 de médio porte referentes ao item 3, como também solicitamos o aditivo de 3 scanners referentes ao item 9 do pregão N.º 162/2019 do processo licitatório N.º 276 e contrato N.º 2019235/2019.

As impressoras referentes ao item 3 serão instalados na Secretaria de Saúde, no Departamento de Endemias, na UAPSF (Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família) e da USAP (Unidade de Saúde de Atenção Primária), pois as que atualmente estavam nestes locais foram remanejadas ou ainda não possuem impressora.

Os Scanners referentes ao item 9 serão instalados no Departamento de Engenharia, Recursos Humanos e no Setor de Compras e Almoxarifado.

Considerando que este aditivo se faz necessário devido à grande demanda de impressões da Secretaria e principalmente a necessidade de digitalizações de diversos arquivos e documentos para atender as legislações vigentes. As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
7	2004	4	122	1050	5	493	339040010000	505
9	2006	4	121	1050	10	868	339040010000	505
17	2014	10	301	1400	34	3774	339040010000	505
17	2014	10	301	1400	40	3928	339040010000	505

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold.

CPF: 059536049-12 e-mail: _____.

Assinatura: Cristiane Arnhold Recebido em: 04/11/22

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 04 de novembro de 2022.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIO IVANIR NEUKAMP

Marcio Ivanir Neukamp
Secretário de Administração
CPF: 937.107.120-68



Ao
Dep. de Compras – Sec. de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 03 de Outubro de 2022.

Através deste, viemos solicitar o aditivo da quantidade de 4 impressoras laser multifuncional monocromática A4 de médio porte referentes ao item 3, como também solicitamos o aditivo de 3 scanners referentes ao item 9 do pregão N.º 162/2019 do processo licitatório N.º 276 e contrato N.º 2019235/2019.


As impressoras referentes ao item 3 serão instalados na Secretaria de Saúde, no Departamento de Endemias, na UAPSF (Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família) e da USAP (Unidade de Saúde de Atenção Primária), pois as que atualmente estavam nestes locais foram remanejadas ou ainda não possuem impressora.

Os Scanners referentes ao item 9 serão instalados no Departamento de Engenharia, Recursos Humanos e no Setor de Compras e Almoxarifado.

Este aditivo faz-se necessário devido a grande demanda de impressões da Secretaria e principalmente a necessidade de digitalizações de diversos arquivos e documentos para atender as legislações vigentes.

Certo do vosso entendimento colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAICON F. DE OLIVEIRA
CPF: 059.672779-86
Coordenador do Dep. Tecnologia
e Sistemas de Informação

MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF:059.672.779-86
Coordenador Dpto. De Tecnologia e Sistemas de Informação
Sec. Mun. De Administração

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 01.119.101/0001-49
NIRE Nº 41600495501
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

GILMAR GILSON GARZELLA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1966, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodóski, nº 998, Casa, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1038847982, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.476.560-20;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de "**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**", com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodóski, nº 998, Sala 01, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **01.119.101/0001-49**, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600495501, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2016;

RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar sua **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, conforme cláusulas seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:39 SOB Nº 20186094124.
PROTOCOLO: 186094124 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805047838. NIRE: 41600495501.
COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 01.119.101/0001-49
NIRE Nº 41600495501
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

DO OBJETO:

PRIMEIRA – O objeto que era: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **passa a ser:**

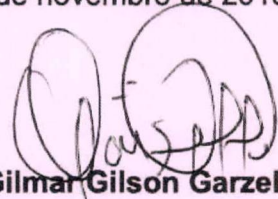
CNAE	DESCRIÇÃO
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8219-9/01	Fotocópias
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritórios
4751-2/01	Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
6311-9/00	Atividades de escaneamento e leitura óptica de documentos (digitalização de documentos)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de constituição, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

Este instrumento será assinado em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu (PR), 07 de novembro de 2018.


Gilmar Gilson Garzela

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:39 SOB Nº 20186094124.
PROTOCOLO: 186094124 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805047838. NIRE: 41600495501.
COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.119.101/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1996
NOME EMPRESARIAL COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITÓRIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRODOSQUI	NÚMERO 998	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.869-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3028-9090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **15:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 01.119.101/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:33:01 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **7BE0.0688.C818.9915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028055707-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.119.101/0001-49**
Nome: **COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1916360/2022

Nome do Requerente: COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Razão Social: COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 01119101000149
CME: 22431
Ativ. Principal: -
Endereço: AVENIDA BRODOSQUI **Nº:** 170
Bairro: VILA A - ITAIPU
Complemento: SALA 01
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 6 de outubro de 2022 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 04/01/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
22431	01119101000149	COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Situação
ATIVA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.119.101/0001-49

Razão Social: COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: AV BRODOSQUI 998 SL01 / VILA RESIDENCIAL A / FOZ DO IGUACU / PR /
85860-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110500320525993507

Informação obtida em 14/11/2022 15:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Certidão n°: 33778324/2022

Expedição: 06/10/2022, às 15:16:57

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.119.101/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20221019105324

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 80B1913